



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia	77 3485-3102	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 176/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A RECONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE-CONJUCA, DE CARINHANHA- BA - BIÊNIO 2021/2023.
- DECRETO N.º 20 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 064/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA DURANTE A COPA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 176/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a reconstituição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Juventude-CONJUCA, de Carinhanha- Ba – Biênio 2021/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº. 993/2007, de 27 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Juventude de Carinhanha- Ba e suas alterações pela Lei Municipal nº 1.138/2011, de dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e suplentes eleitos do Conselho Municipal de Juventude - CONJUCA, conforme discriminações abaixo:

Composição Paritária:

Poder Público Municipal

01-Secretaria municipal dos direitos da cidadania e proteção social

Titular: Gina Maria Ferreira Souza

Suplente: Eldane Nazaré do Nascimento

02-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Talisson Caic Araujo Cassiano

Suplente: Alana Carvalho Nunes

03-Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosa Belém Farias

Suplente: Eurídice Sena Oliveira Silva

04-Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eduardo de Souza Freitas

Suplente: Anderson Dias dos Santos

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

05-Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e lazer

Titular: Jivaldo Pereira de Sena

Suplente: Daniela de Carvalho da Silva

Sociedade Civil Organizada

01-Pastoral da Juventude de Meio Popular

Titular: Odirlei de Sena Dourado

Suplente: Enata Carla Nascimento Barbosa

02-Grêmio Estudantil Colégio Velho Chico

Titular: Rafael Cesar de Souza Martins

Suplente: Karine Lorrane Pereira e Souza

03-Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Carinhanha

Titular: Juliete Pereira de Souza

Suplente: Elizete Nogueira Moreira Dias

04-Setorial da juventude do Partido dos Trabalhadores

Titular: Eli Pinto Nogueira

Suplente: Raiume Santos Belém

05-Movimento de Mulheres de Carinhanha

Titular: Taiane Sena Gonçalves

Suplente: Fabíola Souza Gonçalves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2022.


Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 20 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1336 de 07 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0101 - CÂMARA MUNICIPAL****2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes

26.000,00

Total por Ação: 26.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 26.000,00****Total Suplementado: 26.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0101 - CÂMARA MUNICIPAL****2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

26.000,00

Total por Ação: 26.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 26.000,00****Total Anulado: 26.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA , Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2022.

**GONCALO MOREIRA FARIAS**

Tesoureiro

CPF : 541.496.307-04

**FRANCISCA ALVES DE SOUZA**

Prefeita Municipal

CPF : 594.622.305-44





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 064/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos serviços da Prefeitura de Carinhanha, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os horários de expediente da Prefeitura de Carinhanha nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria se aplica aos servidores públicos, contratados temporários e estagiários.

Art. 2º Fica aos agentes públicos de que trata o parágrafo único do art. 1º, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, dispensados do trabalho nos horários de expedientes da seguinte forma:

- I** – nos dias em que os jogos se realizarem às 12h não haverá expediente;
- II** - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h o expediente se encerrará às 14h;
- III** - nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 12h.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos da Prefeitura, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal

Praça Deputado Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 – Telefone: (77) 3485-2657 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7C9-F171-2FCF-3399-1105> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C7C9-F171-2FCF-3399-1105



Hash do Documento

401c63543c5989da82c4ad7308a5001e5e92e92c69d1fa8a0aac7c1847ca7653

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/11/2022 17:16 UTC-03:00